

## CAPES/Print-UNICAMP 2019

1

#### EDITAL INTERNO CAPES/PRINT-UNICAMP Bolsas Brasil/Exterior (Capacitação)

# Projeto Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens

A coordenação do Projeto **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens** torna público o Edital Interno de seleção de candidaturas para **Bolsa Brasil/Exterior (Capacitação)**, no âmbito dos Projetos em Cooperação Internacional do Programa Institucional de Internacionalização CAPES/PRINT-UNICAMP.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade promover a capacitação de discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNICAMP em instituições francesas vinculadas a este projeto, por um período de 3 (três) meses, visando ao aperfeiçoamento individual e ao fortalecimento institucional, por meio da qualificação de recursos humanos.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O estágio de capacitação deverá ser iniciado até março de 2020.
- 2.2. A seleção das candidaturas será regida por este Edital e executada pelos Coordenadores de Projetos em Cooperação Internacional no âmbito do CAPES/PRINT-UNICAMP.
- 2.3. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com o cronograma deste edital.
- 2.4. As candidaturas recomendadas pela coordenação do Projeto **Práticas educativas**, **aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens** devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização CAPES/PRINT-UNICAMP e aos objetivos do projeto.
- 2.5. As bolsas são destinadas a estudantes: (i) regularmente matriculados no Doutorado em Educação da UNICAMP; (ii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil e (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira, conforme as regras deste Edital.

### 3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

3.1. O número de cotas disponíveis para o Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes** 



# CAPES/Print-UNICAMP 2019

2

**contextos e linguagens**, no âmbito do CAPES/PRINT-UNICAMP, para o ano de 2019, é de 01 (uma) a ser implantada até março de 2020.

3.2. Cada cota equivale a 3 (três) mensalidades, devendo esta ser utilizada com candidatos selecionados cuja linha de pesquisa esteja em conformidade com os objetivos, ações e metas estabelecidas no Projeto CAPES/Print-UNICAMP.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado(a) no Doutorado em Educação da Unicamp;
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 7.1 (g);
- g) Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <a href="https://orcid.org/">https://orcid.org/</a>.

#### 5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1. São itens financiáveis no âmbito do Programa de Capacitação no Exterior:
- a) Mensalidades,
- b) Auxílio deslocamento;
- c) Auxílio instalação;
- d) Seguro-saúde;
- e) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria 202, de 16 de outubro de 2017).
- 5.2. É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.
- 5.3. A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 5.4. A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no subitem 5.1.



## CAPES/Print-UNICAMP 2019

3

### 6. DAS OBRIGAÇÕES

#### 6.1. Caberá ao candidato:

- a) Responsabilizar-se, em colaboração com seu orientador, pelo planejamento, organização, execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, prestação de contas e apresentação de relatório;
- b) Não acumular o recebimento de bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras:
- c) Fazer constar, em toda produção gerada a partir deste estágio de capacitação, as seguintes expressões (no idioma do trabalho): O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) Código de Financiamento 001"/ "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) Finance Code 001" em conformidade com a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

### 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. **Ao realizar sua inscrição**, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos, em um único arquivo, em versão eletrônica PDF, no Programa de Pós-Graduação em Educação, através do e-mail posfe@unicamp.br, com assunto identificado da seguinte maneira: RA\_sobrenome.primeiro nome (ex: 123456\_silva.rodrigo):
- a) Documento de Identificação com foto e CPF (brasileiro), passaporte e visto permanente no Brasil (estrangeiro(a);
- b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela coordenação do Projeto;
- e) Currículo resumido do coorientador estrangeiro;
- f) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluindo o cronograma de atividades. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - i) Título
  - ii) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - iii) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - iv) Metodologia a ser empregada;
  - v) Cronograma das atividades;



## CAPES/Print-UNICAMP 2019

4

- vi) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- vii) Potencial do estágio para o desenvolvimento do Projeto **Práticas educativas**, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens;
- viii) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- ix) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior,
- x) Referências bibliográficas.
- g) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido).

Inglês				Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELF, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch
71	527	6	B12	B2	C1	В1	TDN3	DSH 1	B1

Es	panhol	Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC		
В2	C1	В2		

- g.1) Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 71 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 527 pontos;
- c) IEL TS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6 sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- d) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.



# CAPES/Print-UNICAMP 2019

5

#### g.2) Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- a) TCF TP -Test de *Connaissance du Français* mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas;
- b) TCF Capes -Test de *Connaissance du Français* mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos:
- c) DALF Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e
- d) DELF Diplôme d'Études en Langue Française:,mínimo de B2, sem prazo de validade.

#### g.3) Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- a) Goethe-Zertifikat: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- b) Test DaF: mínimo de TDN 3, sem prazo de validade;
- c) On SET online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; ou
- d) DSH Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem prazo de validade.

#### g.4) Para língua espanhola:

- a) DELE Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e
- b) SIELE Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

#### g.5) Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- a) IIC Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
- b) CELI Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
- c) CILS Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.
- **g.6)** O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de **proficiência em inglês**, conforme descrito no item "g.1";
- **g.7)** Candidatos(as) com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar:



## CAPES/Print-UNICAMP 2019

6

- a) certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou;
- b) certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no Item 7.1 g;
- c) em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.
- **g.8)** Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
- **g.9)** Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.
- **g.10)** O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no ato de inscrição.
- g.11) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.

### 8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção interna será realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas do Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas**, **de modo a garantir que a linha de pesquisa esteja em conformidade com os objetivos**, ações e metas estabelecidas no Plano de Internacionalização CAPES/PrInt-UNICAMP e alinhada ao Projeto e às normas da CAPES.
- 8.2. A Comissão de Seleção de Candidaturas será composta por 3 (três) membros: o coordenador do Projeto ou um representante por ele indicado, um membro da equipe do projeto e um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) do PPGE.
- 8.2.1. O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção de Candidaturas.
- 8.3. A Comissão de Seleção de Candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos para avaliação das candidaturas:
- a) Atendimento aos requisitos pelo candidato (item 4 deste edital);
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;



## CAPES/Print-UNICAMP 2019

7

- c) A sua plena qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no exterior com os objetivos do Projeto **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens**, com o projeto de tese, bem como sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador às atividades a serem desenvolvidas.
- 8.4. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:
- a) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados:
- b) Mérito acadêmico do candidato avaliado pelo curriculum;
- c) Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto.
- 8.5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.
- 8.5.1. Em caso de empate, a Comissão de Seleção adotará o seguinte critério: será priorizado o candidato que tiver maior tempo para integralização do doutorado.

#### 8.6. Do Pedido de Reconsideração

8.6.1. O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recurso no período de 11 a 12 de novembro de 2019. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 e dado conhecimento ao candidato por correio eletrônico.

#### 8.7. Da Homologação

- 8.7.1. Após publicação do resultado final da seleção interna da UNICAMP, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação enviará à PRPG os documentos originais do(s) candidato(s) selecionado(s) para validação e inscrição da candidatura na CAPES.
- 8.7.2. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, após verificar a documentação pertinente às candidaturas, fará, de acordo com a orientação dada pela CAPES, a homologação dos candidatos aprovados na seleção interna, atendendo às cotas disponíveis para o Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt-UNICAMP **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens**.
- 8.7.3. Apenas os candidatos aprovados na seleção interna deverão ser homologados.

### 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O proponente deverá enviar para o Programa de Pós-Graduação em Educação, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, a seguinte documentação original:



## CAPES/Print-UNICAMP 2019

8

- a) relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, destacando a contribuição do estágio para a sua formação e para os objetivos do Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens**.
- b) cartões de embarque (ida e volta);
- c) informe sobre publicações derivadas do estágio.

### 10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Projeto Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens.

#### 11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. A coordenação do Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas**, **aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens** deverá divulgar o cronograma para recebimento de propostas no *site* do Programa de Pós-graduação no qual é credenciado.
- 11.2 Todas as informações relativas ao cronograma deverão ter tempo hábil para análises documentais, inscrição na CAPES, compra de passagens, depósito dos auxílios pela CAPES e início das atividades:

Data	Atividade
30/10/2019	Divulgação do edital (página do PPGE e da PRPG)
01/11 a 07/11/2019	Recebimento das candidaturas
08/11/2019	Seleção das candidaturas
11 e 12/11/2019	Período de recurso
14/11/2019	Resultado final

Campinas, 30 de outubro de 2019